



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SUPAD - SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL

COMPRAS@SEFAZ.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 36191

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2024

EDITAL NÚMERO: 40 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2024 14:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1400-0012578-5

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0290-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO;

JUSTIFICATIVA

O APARELHO NÃO ESTÁ FUNCIONANDO E O TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DO CAFF RECOMENDOU QUE FOSSE REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DO APARELHO. ALÉM DISSO, O AR-CONDICIONADO NÃO É QUENTE/FRIO, SENDO QUE A SALA NÃO TEM INCIDÊNCIA DE SOL EM NENHUM MOMENTO DO DIA, FICANDO MUITO FRIA NO INVERNO. ELABORAÇÃO ETP FACULTADA, CONFORME ART. 12, I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 001/2023. VIÁVEL. ELABORAÇÃO ETP FACULTADA, CONFORME ART. 12, I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 001/2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR-AIR-SPLIT-MÍNIMO 11.500BTUS-QUENTE/FRIO-220V-INVERTER – COM INSTALAÇÃO, ITEM CÓDIGO GCE Nº 0290.0089.000065,

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 3.083,00

Item 1 - 0290.0089.000065

CONDICIONADOR DE AR-AIR-SPLIT-MÍNIMO 11.500BTUS-QUENTE/FRIO-220V-INVERTER

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.083,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONDICIONADOR DE AR - TIPO CONDICIONADOR: AIR-SPLIT; USO: DOMÉSTICO; CAPACIDADE TÉRMICA: MÍNIMO 11.500 BTUS; OPERAÇÃO: QUENTE/FRIO; CICLO: REVERSO; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FIXAÇÃO: PAREDE; CONTROLE REMOTO: SIM; EVAPORADOR: SIM; RUÍDO: INTERNO: MÁXIMO 39 DBA; EXTERNO: MÁXIMO 47DBA; CONDENSADOR: SIM; INSTALAÇÃO: SIM; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: - TECNOLOGIA COMPRESSOR: INVERTER; - FILTRO ANTI-BACTÉRIA; - FUNÇÕES MÍNIMAS: SWING, SLEEP, TIMER, REGULAÇÃO VENTILAÇÃO; - INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO CREDENCIADO PELO FABRICANTE; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM O LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE EM ATÉ 5 METROS LINEARES DE INSTALAÇÃO, DE FORMA A MANTER A GARANTIA E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, DEVERÁ SER UTILIZADO PARA SUA INSTALAÇÃO DUTOS DE COBRE;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 42

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DA FAZENDA SECCIONAL CELIC/SMARH BORGES DE MEDEIROS 1501 2º AND PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE



DÚMIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE E ESTE NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39 E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 CASO O FABRICANTE NÃO EMITA A DECLARAÇÃO CITADA NO SUBITEM 2.1, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO PRÓPRIA ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 2.3 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1 E 2.2, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. Q(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO Q(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROMÍSSORIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 42

Q(S) PRODUTO(S) DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (INMETRO), PARA TAL, DEVE(M) CONTER O SELO PROCEL - PROGRAMA DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME SEGUE: - CONDICIONADORES DE AR: * DE 7.000, 7.500, 7.800, 9.900, 10.000, 12.000 E 15.000 BTU'S/220V - DEVEM APRESENTAR SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A", * DE 9.000, 17.500, 17.800, 18.000, 21.000 E 30.000 BTU'S/220V - DEVEM COMPROVAR CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA "B" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; - CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT HI-WALL" / "SPLIT CASSETTE" E "SPLIT PISO TETO": * O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM O LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE EM ATÉ 5 METROS LINEARES DE INSTALAÇÃO, DE FORMA A MANTER A GARANTIA E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, DEVERÁ SER UTILIZADO PARA SUA INSTALAÇÃO DUTOS DE COBRE, SALVO SE CONSTAR EXPRESSAMENTE NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM QUE O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM INSTALAÇÃO. * DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTU'S/220V - DEVEM APRESENTAR SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A"; * DE 18.000, 22.000 E 24.000 BTU'S/220V - DEVEM COMPROVAR CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA "B" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO; OBSERVAÇÃO: CONDICIONADORES DE AR COM POTÊNCIAS QUE NÃO ESTIVEREM LISTADAS NAS TABELAS ACIMA, PODERÃO OFERTAR APARELHOS CLASSIFICADOS NA FAIXA "C" OU INFERIOR, SALVO SE CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, CONSIDERAR A CLASSE (SELO PROCEL) ESPECIFICADO.